

Turvolândia, 30 de Dezembro de 2019

Exmo. Sr.
Felipe Ferraz Braga
DD.Presidente da Câmara Municipal
Turvolândia – MG
Ofício: 12/2019

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização de inspeção interna no período de 01/12/2019 a 31/12/2019, apresentamos o relatório mensal do Controle Interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, ficamos como nos cumpre, ao inteiro dispor de V.S^a para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,


José Verônico da Silva
Presidente da Comissão de Controle Interno


Claudette Aparecida Borges Silva
Relatora da Comissão


Joelma Carvalho Domingues
Membro da Comissão

RELATÓRIO

FOLHA DE PAGAMENTO

O cadastro de Servidores e Vereadores estão sendo atualizados quanto a ficha orçamentária, tipo de vinculação, vencimento e subsídios, salário base, carga horária mensal, grupo de cálculo e dependentes para fins de cálculo do salário família.

Foi atualizado o cadastro dos servidores devido ao afastamento por tempo determinado por motivo de saúde e encaminhada ao INSS.

Foi procedida a atualização da tabela salarial de reajuste no mês de competência do cálculo conforme Lei Municipal nº 1113 de 23 de janeiro de 2019.

As tabelas de cálculo do INSS, IRRF, salário família e salário mínimo, foram conferidas para a execução do cálculo; as gratificações dos servidores são baseadas em leis específicas; e o servidor e vereadores com outro vínculo no INSS, apresentaram demonstrativos de pagamento para apuração correta do salário e alíquota de contribuição.

Foram executados os cálculos para todos os servidores/vereadores e conferidos os relatórios da folha analítica.

Todos os proventos e descontos processados na folha de pagamento estão em conformidade com a legislação vigente, sendo assim os valores apurados para pagamento dos servidores e vereadores confere com o total da remuneração líquida constante nos relatórios para pagamento. O total de descontos oficiais efetuados em nome de terceiros confere com as guias emitidas a estes.

O valor apurado na folha de pagamento para recolhimento do INSS foi à menor, sendo feita uma complementação para pagamento, correspondente aos valores apurados na GFIP no mês de competência.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSS

A guia de recolhimento da GFIP foi calculada e conferida e esta em conformidade com a tabela oficial.

A versão do Programa SEFIP utilizada corresponde a versão vigente e a versão da Tabela do INSS corresponde a Tabela vigente, para competência de GFIP.

O Sistema de Administração de pessoal foram informados corretamente, bem como a alíquota de Risco Acidente de Trabalho (RAT), código do FPAS e código de recolhimento da Guia da Previdência Social(GPS).

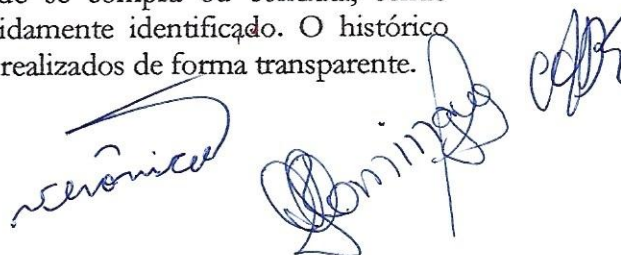
A informações constantes na GFIP, relativas a Folha de Pagamento, são precisas quanto a: nome dos servidores, data de admissão, PIS/PASEP, CTPS, CBO, categoria, indicador de ocorrência de agentes nocivos, modalidade de trabalhadores, datas e códigos de afastamento e desligamento dos servidores/empregados, competência dos movimentos da GFIP, razão social e endereço do empregador.

O valor constante em Guia da Previdência Social, emitida pela SEFIP, para recolhimento ao INSS, está correto, sendo entregue no prazo.

A Relação de Trabalhadores foi impressa, gerada e devidamente armazenada em meio magnético.

EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO DA DESPESA

Os empenhos Ordinários e Subempenhos são cadastrados previamente, a classificação Orçamentária está de acordo com o que se compra ou contrata, sendo utilizada a modalidade correta. O credor consta devidamente identificado. O histórico esclarece o serviço, material ou compra, os quais foram realizados de forma transparente.



EO 00171 – Instituto Nacional do Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marceli

EMPENHOS ESTIMATIVOS

SE 00039 033 – Banco Itaú S/A
SE 00013 010 – Telemar Norte Leste S/A
SE 00039 034 – Banco Itaú S/A
SE 00039 035 – Banco Itaú S/A
SE 00011 011 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 00012 011 – COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
SE 00013 011 – Telemar Norte Leste S/A
SE 00039 036 – Banco Itaú S/A
SE 00039 037 – Banco Itaú S/A
SE 00039 038 – Banco Itaú S/A
SE 00039 039 – Banco Itaú S/A
SE 00039 040 – Banco Itaú S/A
SE 00039 041 – Banco Itaú S/A
SE 00009 011 – União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda
SE 00009 012 – União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda

ORDEM DE PAGAMENTO

OP 00092 – Instituto Nacional de Seguro Social – Presidente
OP 00093 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Comissionados
OP 00094 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Efetivos
OP 00095 – Instituto Nacional de Seguro Social – Vereadores
OP 00097 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Comissionados
OP 00098 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Efetivos
OP 00103 – Instituto Nacional de Seguro Social – Presidente
OP 00104 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Comissionados
OP 00105 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Efetivos
OP 00106 – Instituto Nacional de Seguro Social – Vereadores
OP 00089 – Instituto Nacional de Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marceli
OP 00100 – Instituto Nacional de Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marceli
OP 00096 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – IRRF – Joelma
OP 00088 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – IRRF Curso União
OP 00099 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – IRRF – Joelma
OP 00107 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – IRRF – Joelma
OP 00091 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Rentabilidade
OP 00090 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – ISSQN – Prestação de Serviço
OP 00101 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – ISSQN – Prestação de Serviço
OP 00102 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Devolução do Duodécimo
OP 00108 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Devolução do Duodécimo
OP 00109 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Devolução do Duodécimo

COMPRA DIRETA

Nos processos nº 19/2019 ha requisição de prestação de serviço foi feita através do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24 inciso I e II da Lei 8.666/93, elaborados de forma clara e objetiva constando a definição do objeto, a quantidade e descrição. Houve uma pesquisa de mercado com três fornecedores participantes, onde foram abertos, atuados, protocolados, enumerados e autorizados pela Presidente da

Terêncio
Domingos
CR

A identificação do credor coincide com a razão social do documento fiscal. O histórico do empenho relacionado a compra e serviços está compatível, sendo anexado todos os comprovantes que estão sem rasuras, e coincidem com o valor do empenho respectivamente. As Certidões Negativas estão no prazo de validade, quando o caso.

Os empenhos foram devidamente liquidados e os pagamentos estão sendo efetuados mediante os respectivos documentos comprobatórios. São emitidos cheques nominais aos credores e o pagamento é efetuado por depósito bancário ou diretamente ao credor quitando o empenho e documento fiscal; os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos valores líquidos, os repasses das receitas extra-orçamentárias provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou tal retenção. As cópias de cheques e ou ordens bancárias referente aos pagamentos estão sendo arquivadas, e os pagamentos são registrados tempestivamente pela contabilidade, os quais são conferidos diariamente.

EMPENHOS GLOBAIS

SE 00010 012 – AVEMAG

SE 00017 010 – Jane Kele Geronimo

SE 00017 011 – Jane Kele Geronimo

SE 00005 011 - Giselle Mendes Paiva Marcelli

SE 00005 012 - Giselle Mendes Paiva Marcelli

SE 00007 011 - Helio B Martins Junior

SE 00019 010 - Claudino Fugita da Motta

SE 00007 012 - Helio B Martins Junior

SE 00019 011 - Claudino Fugita da Motta

EMPENHOS ORDINÁRIOS:

EO 00172 – Folha de Pagamento do Legislativo – Vereadores

EO 00173 – Folha de Pagamento do Legislativo – Presidente

EO 00158 – Folha de Pagamento do Legislativo – Vereadores

EO 00159 – Folha de Pagamento do Legislativo – Presidente

EO 00160 – Instituto Nacional do Seguro Social – Vereadores

EO 00161 – Instituto Nacional do Seguro Social – Presidente

EO 00166 – Instituto Nacional do Seguro Social – Complemento

EO 00174 – Instituto Nacional do Seguro Social – Vereadores

EO 00175 – Instituto Nacional do Seguro Social – Presidente

EO 00180 – Instituto Nacional do Seguro Social – Complemento

EO 00162 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Efetivos

EO 00163 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Comissionados

EO 00168 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Comissionados

EO 00167 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Efetivos

EO 00176 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Efetivos

EO 00177 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Comissionados

EO 00164 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Efetivos

EO 00165 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Comissionados

EO 00169 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Efetivos

EO 00170 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Comissionados

EO 00178 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Efetivos

EO 00179 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Comissionados

EO 00153 – Halley Alan Cabral de Andrade – EPP

EO 00181 – Seicon - Sistema empresarial Integrado de convenio e Seg. Ltda- EPP

EO 00157 – Instituto Nacional do Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marcelli

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a signature that appears to be 'Seicon' and another that appears to be 'Giselle'.

Câmara Municipal. Há Indicação de recurso orçamentário, foram publicados de forma resumida no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal (Diário Oficial Eletrônico).

CONTRATO

No Contrato N° 07/2019 – ref. PRC N° 19/2019 – Dispensa de Licitação 18/2019 Vigência 18/12/2019 a 18/12/2020 – SEICON - Vale Alimentação

Consta o nome das partes e de seus representantes, sua finalidade, ato que autorizou sua lavratura. Constam as cláusulas contratuais e sujeições de acordo com as normas da Lei de Licitação, o prazo contratual, sendo publicado no Quadro de Aviso e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Turvolândia. A execução do contrato está sendo acompanhada. Está sendo disponibilizado os dados e informações www.sife.netgov.com.br

ALMOXARIFADO

O espaço físico é adequado e por haver poucos funcionários, não há servidor responsável.

A quantidade de material recebida é conferida com a NF, sendo observada a validade dos produtos, se há rasuras na nota, conforme o processo de compras.

Foi observado durante o ano o bom estado de conservação do almoxarifado, verificando sempre a data de validade.

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Foram providenciadas Plaquetas resistentes e de boa qualidade para identificar os bens permanentes da Câmara Municipal conforme Inventário Patrimonial.

A Câmara Municipal de Turvolândia matem arquivos organizados contendo a organização de todas as Notas Fiscais de compra e a relação dos bens incorporados ao Patrimônio.

Houve avaliação dos valores registrados no Patrimônio, promovendo as devidas atualizações através do Sistema de Patrimônio.

A Câmara Municipal de Turvolândia contém uma pasta de arquivo exclusivo para os bens imóveis contendo: cópia das escrituras de três lotes.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REF. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Legislação Municipal define o regime Jurídico dos servidores municipais através da Lei n° 436 de 27 de fevereiro de 1992 “Dispõe sobre o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais e dá outras providências”. Assegurando: Salário Mínimo, 13º(décimo Terceiro) com base a remuneração integral, regulamenta a remuneração do trabalho noturno superior ao do diurno, carga horária não superior a 8 (oito) horas, com repouso semanal, regulamenta a remuneração dos serviços extraordinários superior a 50% da remuneração do serviço normal, assegura e regulamenta o gozo de férias anual remuneradas com pelo menos 1/3 a mais do que o salário normal. Assegura a licença a gestante e paternidade. A Lei Complementar n° 24 de 21 de Dezembro de 2017 “Dispõe sobre o Plano de Cargos e salários do Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Verônica
Domingos
eddi

PASTA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Consta nas Pastas dos Servidores: CPF, RG, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista, quando o caso, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Cópia da Carteira de Trabalho, Cópia da Carteira Profissional, quando o caso, Declaração de Bens, Cópia do Comprovante de Escolaridade mínima, ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública, Declaração de dependentes para o Imposto de Renda, (quando o caso), cópia da Certidão de nascimento dos filhos, comprovante de frequência escolar a partir de 7 anos, Cópia do ato administrativo de nomeação para o cargo público, Termo de Posse, cópia dos atos administrativos relativos a concessão de férias regulamentares, cópia do comprovante da contribuição sindical. Declaração de recolhimento do INSS, relativo a vínculo empregatício em outro estabelecimento.

POSSE DE AGENTE POLÍTICO

Consta na Pasta dos Vereadores: Diploma, Declaração de Bens, CPF, RG, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de nascimento dos filhos (quando houver). O Agente Político foi vinculado ao Regime Geral da Previdência Social

PUBLICAÇÕES

Todas as publicações tiveram caráter educativo, informativo ou de orientação social. As despesas com publicidade e divulgação possuem cópia do Diário Oficial Eletrônico, devidamente identificada em uma pasta. Foram publicados o montante das despesas com publicidade pagas, ou contratadas naquele período com cada agência ou veículo de comunicação.

Turvolândia, 30 de Dezembro de 2019

Comissão de Controle Interno



José Verônico da Silva

Presidente da Comissão de Controle Interno



Claudette Aparecida Borges Silva

Relatora da Comissão



Joëima Carvalho Domingues

Membro da Comissão